



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
26/09/2022
18:14:31 Horas
Ass.:
.....

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/2022

AUTOR: VEREADOR ARI PELICIOLI (CIDADANIA)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 107/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

Vereador DUDA POMPERMAYER (UNIÃO)

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :107/2022

PROTOCOLO: 1268/2022,

PROCESSO: 143 / 2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/08/2022

AUTOR: Vereador Ari Pelicioli

EMENTA : Denomina Via Pública. (Rua Ary Vicente Celso)

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 107/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, visa à denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "RUA ARY VICENTE CELSO", a Rua "B", do Loteamento Reserva Palmeiro, localizado no Bairro Cruzeiro, neste Município de Bento Gonçalves.

A proposição traz apropriada justificativa que demonstra, em síntese, que a designação do nome desta via é para homenagear o morador desta localidade em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido na comunidade de Bento Gonçalves, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão do IPURB — Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

"A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão."

Dante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.


 Vereador SIDINEI DA SILVA – PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.